

Estado de Santa Catarina **Prefeitura de Curitibanos**

Relatório Técnico - Gestor da Parceria

(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração

Secretaria/Órgão da Área: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Organização da Sociedade Civil: Rede Feminina de Combate ao Câncer

CNPJ: 78.478.021/0001-04

Título do Projeto: Subvenção Social

Período: agosto a dezembro 2018

Recursos repassados e aplicados no período: 15.000,00 (Quinze mil reais)

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Obter recursos para prover consultas, exames, remédios e alimentação complementares e emergenciais aos pacientes portadores de doenças oncológicas não assistidos ou de tratamento e exames não disponibilizados pela Rede Pública de Saúde.

- 1- Promover ações que minimizem o desconforto e proporcionem a qualidade de vida e bem-estar dos pacientes oncológicos;
- 2- Desenvolver ações especializadas para a superação e diagnóstico rápido da doença;
- 3- Desenvolver campanhas informativas sobre a prevenção do câncer e cuidados para com a saúde.

Como resultados das atividades e benefícios alcançados apontou a instituição ações com aquisição de medicamentos nos casos de extrema urgência, realização de exames específicos e imediatos, confecção e distribuição de panfletos e outros materiais informativos.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Diante das informações prestadas nos relatórios, documentação encaminhada pela entidade e notório trabalho desenvolvido junto à sociedade, constatase a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos











Estado de Santa Catarina

Prefeitura de Curitibanos

repassados, nas ações postuladas pela Municipalidade. Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

(X) SIM

() NÃO

Data: 20/12/2018

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

(X) SIM

() NÃO.

Data: 20/12/2018

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

h

2

Rua Cel. Vidal Ramos, 860 - Caixa Postal 81 - CEP 89520-000 - Curitibanos - SC (49) 3245-7200 Fax: (49) 3245-7203 - prefeitura@curitibanos.sc.gov.br - www.curitibanos.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de Curitibanos

Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 453/2018 e prorrogada pela Portaria 823/2018, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.
Curitibanos, 20/12/2018
Cristiane Jaqueline Pereira Sandri
Monica Sartor Brocardo
Priscila Goetten Sartor

Conselho Municipal da Saúde:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 20/12/2018

Presidente de Conselho

